

**RELATÓRIO DOS RESULTADOS
AUDITORIAIS E DO
MONITORAMENTO DAS
CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES
Nº 1422871**

Exercício 2022

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

14/03/2023

**CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO**



**MINAS
GERAIS**

**GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.**



Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

Auditoria-Geral

**RELATÓRIO DOS RESULTADOS AUDITORIAIS E DO MONITORAMENTO
DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - EXERCÍCIO 2022**

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais



MISSÃO DA CGE

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.



QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de relatório dos resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores de 2022, em atendimento às determinações do art. 10 da IN n° 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 02, de 19 de dezembro de 2022.



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AEC – Avaliação da Estrutura de Controle
 Art. – artigo
 AUGÉ – Auditoria-Geral
 BTA – Betânia Tanure Associados
 CETIC – Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação
 CGE – Controladoria-Geral do Estado
 CONSET – Conselho de Ética Pública do Estado de Minas Gerais
 COSO – *Comitee of Sponsoring Organization*
 CRC – Conselho Regional de Contabilidade
 CSET – Controladoria Setorial
 DAE – Documento de Arrecadação Estadual
 DBV – Declaração de Bens e Valores
 DCGL – Diretoria Central de Gestão Logística
 ENAP – Escola Nacional de Administração Pública
 ESP – Escola de Saúde Pública
 FHEMIG – Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
 IN – Instrução Normativa
 LAI – Lei de Acesso à Informação
 LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
 LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal
 PACI – Plano de Atividades de Controle interno
 PNPC – Programa Nacional de Prevenção à Corrupção
 RAG – Relatório de Auditoria de Gestão
 SAI – Sindicância Administrativa Investigatória
 SEE – Secretaria de Estado de Educação
 SEF – Secretaria de Estado da Fazenda
 SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 SIAD – Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços
 SIGAE – Sistema de Gestão Acadêmica
 SISPATRI – Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos
 TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
 TCU – Tribunal de Contas da União
 TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação



SUMÁRIO

1. Introdução.....	7
2. Ações de destaque.....	7
3. Auditorias realizadas	9
4. Providências adotadas	12
5. Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores	13
6. Outras ações relevantes.....	15
Apêndice A – Detalhamento das medidas implementadas, pendentes de implementação e em curso, no âmbito do órgão, que foram recomendadas em documentos de auditoria ou constantes no Plano de Ação elaborado pelo gestor.....	17
Apêndice B – Ações de capacitação em auditoria realizadas pela Controladoria Setorial da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.	25



1. Introdução

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e do art. 6º da Decisão Normativa TCEMG nº 02, de 19 de dezembro de 2022, apresenta-se o Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores de 2022 da Controladoria Setorial da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – CSET/ESP-MG.

Nossos exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

Os trabalhos de auditoria realizados em 2022 seguiram as diretrizes técnicas estabelecidas pela Resolução CGE nº 36, de 30 de novembro de 2021.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses para atendimento do art. 6º Decisão Normativa TCEMG nº 02/2022.

2. Ações de destaque

A Controladoria Setorial da ESP-MG apresenta a seguir as principais ações de auditoria realizadas no âmbito do órgão no exercício de 2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011, e na Decisão Normativa TCEMG nº 01, de 29 de março de 2022, a CSET/ESP-MG examinou as contas do titular da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais relativas ao ano-exercício de 2021 e elaborou o Relatório de Auditoria de Gestão nº 1205364/2022, de 26/05/2022. Elaborou, ainda, o Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais da ESP-MG nº 1191856, de 03/05/2022, que apresentou os resultados das auditorias realizadas durante o exercício de 2021, as medidas saneadoras recomendadas, as providências



adotadas pela gestão, além do resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores.

Em decorrência das análises realizadas para elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão nº 1205364/2022, de 26/05/2022, foi elaborada a Nota de Auditoria nº 1222125, de 13/06/2022, que teve como objetivo apresentar à gestão as considerações acerca da avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da ESP-MG, nos termos do roteiro estabelecido pela CGE-MG para emissão do Relatório de Auditoria de Gestão, referente ao exercício 2021.

A Controladoria Setorial da ESP-MG emitiu o relatório de auditoria nº 1378514/2022 referente à Avaliação de riscos do Processo de Seleção de Alunos, decorrente do Edital ESP-MG nº 004/2022. O trabalho objetivou, em síntese, conhecer o fluxo operacional das atividades decorrentes da atuação da comissão interna designada para os procedimentos de seleção de alunos, de forma a identificar possíveis riscos afetos às atividades, bem como propor recomendações para aperfeiçoamento do processo.

A Controladoria Setorial elaborou, também, o Relatório de Auditoria nº 1248079, de 25/11/2022, que teve por objetivo “Avaliar a Estrutura de Controle no Nível de Componentes, na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG”. Os resultados apresentados no Relatório de Auditoria nº 1248079/2022 permitem concluir que a gestão da Escola de Saúde Pública vem promovendo ações que visam a implementação das recomendações de auditoria apresentadas por esta Controladoria Setorial, buscando-se a adequação e fortalecimento de sua estrutura de controles internos. Em relação ao componente “Avaliação de Riscos” a nota apurada foi inferior à apresentada no Relatório de Auditoria nº 1540.1025.20, tendo em vista a ampliação do número de critérios utilizados, quantitativa e/ou qualitativamente, comparada à avaliação realizada em 2020, o que impactou na nota final do componente avaliado, sendo esse o ponto de maior atenção do gestor na busca do atingimento dos objetivos da organização. Porém, ao monitorar a implementação das recomendações decorrentes do referido componente, constatou-se que a gestão tem empreendido esforços em executar as ações propostas no Plano de Ação, tendo várias ações em execução e/ou com data prevista para implementação. Por fim, destacam-se como pontos relevantes da avaliação o resultado obtido nos componentes “Atividades de Controle” e “Informação e Comunicação” que foram classificados na avaliação realizada em 2020 com conceito “Básico” e tiveram como resultados desta avaliação os conceitos “Intermediários” e “Aprimorado”, respectivamente, demonstrando a dedicação da gestão em executar as ações previstas no Plano de Ação elaborado



em decorrência do Relatório nº 1540.1025.20, sendo a gestão protagonista das melhorias contínuas dos controles internos implantadas no órgão.

3. Auditorias realizadas

A Decisão Normativa TCEMG nº 02/2022 determina em seu Anexo III, item V, primeira parte, que a unidade de auditoria informe os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas.

Os documentos técnicos relativos a auditorias realizadas pela unidade setorial de controle interno da ESP-MG, bem como pela Auditoria-Geral (AUGE/CGE) e emitidos no ano-exercício sob análise encontram-se relacionados no quadro resumo a seguir.

DOCUMENTOS TÉCNICOS DE AUDITORIA EMITIDOS EM 2022 QUADRO RESUMO

PRODUTO	QUANTIDADE
Relatório de Auditoria	5
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	1
Certificado de Auditoria	1
Nota de Auditoria	2
Relatório Preliminar	-
Relatório de Atividades de Auditoria Interna	2
QUANTIDADE TOTAL	11

No que concerne a trabalhos de auditoria de que podem resultar recomendações de adoção de providências por parte do gestor, encontram-se enumerados no quadro resumo a seguir os documentos técnicos emitidos pela unidade setorial de controle interno, referentes ao órgão no período em referência, bem como pela AUGE/CGE.



RELATÓRIOS DE AUDITORIA EMITIDOS EM 2022

1	Número: 1121027	<p>Objetivo da auditoria: Acompanhar as ações apresentadas em plano de ação decorrente da emissão do Relatório de Auditoria nº 1540.1425.20, de 22 de dezembro de 2020, que teve por objeto a “Avaliação da Estrutura de Controle no Nível da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais”.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Não se aplica</p>
Data: 24/01/2022		<p>Providências adotadas pela Gestão: Foram apresentadas medidas adotadas por meio de Plano de Ação¹ em razão do Relatório de Auditoria nº1121027. Das duas recomendações expedidas, ambas foram consideradas como não implementadas.</p>
2	Número: 1166373	<p>Objetivo da auditoria: Avaliar processo de ressarcimento de multa de trânsito.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Não se aplica</p>
Data: 17/03/2022		<p>Providências adotadas pela Gestão: Recomendação implementada, conforme processo SEI nº 1540.01.0000249/2021-59.</p>
3	Número: 1191856	<p>Objetivo da auditoria: em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 01, de 29 de março de 2022, apresentou-se o Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores – Exercício 2021 – da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG.²</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: () Sim () Não (X) Não se aplica³</p>
Data: 03/05/2022		<p>Providências adotadas pela Gestão: O relatório não apresenta inconformidades, não sendo necessária a adoção de plano de ação para atendimento das ressalvas em razão do relatório.</p>
4	Número: 1205364	<p>Objetivo da auditoria: em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 01, de 29 de março de 2022, apresentou-se o Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2021 – da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG.</p>

¹ Memorando.ESP/GAB.nº 114/2022, SEI nº 1520.01.0011360/2021-13, evento nº 58230848.

² A despeito da Decisão Normativa TCEMG nº 01/2022 prever a ESP-MG com contas selecionadas para fins de julgamento, foi emitido também o Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores, considerado que a referida Decisão Normativa foi publicada em 29/03/2022.

³ Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores não emitem recomendações; portanto, não é necessária a apresentação de plano de ação pela gestão.



		Plano de Ação elaborado pela gestão: () Sim () Não (X) Não se aplica
	Data: 26/05/2022	Providências adotadas pela Gestão: O relatório apresenta ressalvas apontadas pela Controladoria Setorial, mas não enseja a adoção de plano de ação para saneamento das inconsistências.
5	Número: 1222125	Objetivo da auditoria: Apresentar considerações acerca da avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da ESP-MG, nos termos do roteiro estabelecido pela CGE-MG para emissão do Relatório de Auditoria de Gestão, referente ao exercício 2021. Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Não se aplica
	Data: 13/06/2022	Providências adotadas pela Gestão: Foram apresentadas medidas a serem adotadas por meio de Plano de Ação ⁴ em razão da Nota de Auditoria nº 1222125. Dentre as 11 recomendações expedidas, 6 foram implementadas, 3 encontram-se com medidas em curso e 2 estão pendentes de implementação.
6	Número: 1277507	Objetivo da auditoria: Analisar os autos da tomada de contas especial instaurada pela Escola de Saúde Pública do Estado de ESP-MG, por meio da Portaria ESP-MG nº 26, de 15 de setembro de 2021. Plano de Ação elaborado pela gestão: () Sim (X) Não () Não se aplica
	Data: 05/08/2022	Providências adotadas pela Gestão: As recomendações propostas pela Controladoria Setorial à gestão não foram implementadas em face da decisão expedida, que em síntese, concluiu pela inexistência de dano ao erário.
7	Número: 1248079	Objetivo da auditoria: Avaliar a Estrutura de Controle no Nível de Componentes, na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG. Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Não se aplica
	Data: 25/11/2022	Providências adotadas pela Gestão: Considerado o prazo de até 90 dias para emissão do plano de ação, a contar do recebimento do Relatório – no caso, 02/12/2022, o plano de ação foi elaborado pela gestão em 03/03/2023, informando que das 8 recomendações propostas, duas ações já foram implementadas.
8	Número: 1378514	Objetivo da auditoria: Avaliar os riscos do Processo de Seleção de Alunos, referente ao Edital ESP-MG nº 004/2022. Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Não se aplica

⁴ Memorando.ESP/SPGF.nº 46/2022, SEI nº 1520.01.0006314/2022-64, evento nº 49523100.



Data: 23/12/2022

Providências adotadas pela Gestão: Conforme processo SEI nº 1520.01.0013387/2022-86, foi apresentado o Plano de Ação referente às recomendações expedidas pela CSET, e as ações ainda não foram implementadas.

O detalhamento dos documentos técnicos de auditoria emitidos encontra-se reproduzido no Apêndice A.

4. Providências adotadas

Diante dos trabalhos de auditoria realizados o dirigente máximo e o corpo técnico do órgão adotaram as providências relatadas no Relatório de Atividades de Controle Interno (anexo). O quantitativo de medidas adotadas pela gestão encontra-se demonstrada, sinteticamente, no quadro a seguir.

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS ADOTADAS POR PARTE DA GESTÃO

Documento	Resultado quanto à efetividade:	Quantidade
1. Relatório de Auditoria nº 1121027/2022, de 24/01/2022 Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Não se aplica	Implementada	-
	Não Implementada	2
	Com medidas em curso	-
2. Nota de Auditoria nº 1222125, de 13/06/2022 Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração	Implementada	6
	Não Implementada	2
	Com medidas em curso	3
3. Relatório de Auditoria nº 1248079, de 25/11/2022 Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração	Implementada	2
	Não Implementada	6
	Com medidas em curso	-
4. Relatório de Auditoria nº 1378514, de 23/12/2022 Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração	Implementada	-
	Não Implementada	2
	Com medidas em curso	-

O detalhamento das medidas adotadas pela gestão encontra-se no Apêndice A.

5. Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores

A Decisão Normativa TCEMG nº 02/2022 determina em seu Anexo III, item V, segunda parte, que a unidade de auditoria informe sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores. Em pesquisa no site www.tce.mg.gov.br identificou-se os seguintes processos relacionados com as contas anuais de exercícios anteriores do órgão e em seguida informa-se as respectivas providências adotadas pela unidade, quando foi o caso:

Processo: 1120096

Exercício de Referência: 2021

Situação das contas: Aguardando elaboração de relatório técnico.⁵

Providências adotadas: não se aplica.

Processo: 1007735

Exercício de Referência: 2016

Situação das contas: Aguardando arquivamento/arquivado. Decisão pela Regularidade das contas.

Providências adotadas: Embora o status tenha sido pela regularidade das contas, o Acórdão do processo nº 1007735 recomendou *“que a Unidade de Controle Interno e o atual gestor da ESP/MG, no exercício de suas funções, adotem providências de modo a sanar os achados tidos como irregulares e implementem ações de controle de modo a evitar novas ocorrências”*. Ainda, caso persistam falhas no controle patrimonial, recomenda-se que: *“a) promovam contínuos procedimentos para localização de bens que porventura não forem localizados, além de medidas administrativas para a responsabilização quando houver constatação definitiva do desaparecimento e/ou extravio, evitando-se a reincidência dos apontamentos; b) promovam os ajustes necessários nos demonstrativos contábeis, a teor dos arts. 83, 85 e 89 da Lei nº 4.320/64, dos dispositivos da LRF e ao princípio contábil da evidência”*.

Como medida adotada pela gestão foi instaurada a Sindicância Administrativa Investigatória, por meio da Portaria ESP-MG nº 021, de 24 de agosto de 2017, para apuração do

⁵ Conforme consulta realizada em 13/03/2023 ao sítio eletrônico do TCE-MG, https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp?cod_processo=1120096



desaparecimento dos bens não encontrados no inventário de 2016, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 12/12/2017, acatando as sugestões apontadas no relatório da SAI nº 24/2017 e em relação ao bem nº35611162 foi acatada a sugestão da Nota de Auditoria nº 1540.1774.17, sendo efetuados os respectivos ajustes contábeis.

No que compete à Controladoria Setorial da ESP-MG, considerando os indícios de riscos no processo de gestão patrimonial do órgão, foram executadas ações de auditoria que visam, sobretudo, expedir recomendações que contribuam para o saneamento das inconformidades na gestão patrimonial e mitigação de riscos decorrentes do gerenciamento de bens no órgão.

Assim, podem ser citados os seguintes trabalhos de auditoria:

- Nota de Auditoria nº 1222125, de 13/06/2022: apresentar considerações acerca da avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da ESP-MG, nos termos do roteiro estabelecido pela CGE-MG para emissão do Relatório de Auditoria de Gestão – RAG, referente ao exercício 2021;

- Relatório de Auditoria nº 1001722/2021, de 08/11/2021: avaliação da eficácia e da eficiência da gestão patrimonial da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, com base no roteiro para elaboração de Relatório de Auditoria de Gestão e nos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais, dos materiais em almoxarifado e dos imóveis da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG – referente ao exercício de 2020;

- Relatório de Auditoria nº 1038557/2021, de 30/11/2021: avaliação dos riscos decorrentes da devolução do prédio da Unidade Geraldo Valadão em razão de distrato de cessão do imóvel junto à rede FHEMIG;

- Relatório de Auditoria nº 1540.1163.20, de 21/10/2020: avaliar a gestão patrimonial de bens móveis da ESP-MG, em razão de achados de auditoria no Relatório de Auditoria de Gestão (RAG) 2018 e no RAG de 2019, que ensejaram o enquadramento da gestão patrimonial da ESP-MG como parcialmente eficaz e parcialmente eficiente;

- Relatório de Avaliação de Efetividade nº 1540.1411.20, de 21/12/2020: avaliação de efetividade das recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 1540.1163.20.

Registra-se que a Controladoria Setorial da ESP-MG monitora, periodicamente, o status de implementação das recomendações propostas nos trabalhos de auditoria, via sistema e-Aud, para melhor efetividade dos trabalhos e aferição dos benefícios alcançados.

6. Outras ações relevantes

Nas ações previstas decorrentes do Plano de Atividades de Controle Interno da Controladoria Setorial – exercício 2022, eixo de Transparência e Integridade, foi emitida Nota Técnica nº 1338239, de 27/10/2022, com o intuito de apresentar orientações gerais à gestão da ESP-MG relacionadas à promulgação do Decreto Estadual nº 48.419/2022⁶ que transformou o Programa de Integridade em Política de Governo. Registra-se que a ESP-MG instaurou, por meio da Portaria ESP-MG nº 29, de 13 de dezembro de 2022 a comissão de integridade, que será responsável pelo desenvolvimento do Programa de Integridade institucional, nos termos do referido Decreto.

Quanto à matéria correcional, destacamos a Avaliação da situação da entrega da Declaração de Bens e Valores – DBV 2022 no SISPATRI. Paralelo às ações desenvolvidas pela Coordenação de Gestão de Pessoas da ESP, a CSET fomentou, tanto coletiva quanto individualmente, orientações para que os servidores do quadro funcional do órgão enviassem suas declarações tempestivamente, o que resultou na regularidade do status de envio das declarações no exercício 2022, ao tempo da avaliação pela CSET, contribuindo para o cumprimento das disposições contidas no Decreto nº 46.933/2016.⁷

A Controladoria Setorial realizou atividades de fomento à efetiva adesão ao e-Prevenção, sistema de auto avaliação desenvolvido pelo Tribunal de Contas da União que permite ao gestor realizar diagnóstico institucional sobre controles e boas práticas de prevenção para adoção de melhorias. Nessa fase, foram realizados estudos das recomendações propostas por meio do roteiro de atuação do sistema, de modo a identificar as sugestões passíveis e oportunas à realidade institucional, como subsídio para pactuação pela gestão.

Visando a publicidade dos trabalhos de auditoria e em orientação à Instrução Normativa CGE nº 01/2021, foram emitidos Relatórios de Opinião Geral, referente aos exercícios 2019, 2020, 2021 e 2022, contendo a síntese dos trabalhos de auditoria dos períodos correspondentes, principais conclusões e benefícios esperados em decorrência da implementação das recomendações.

A CSET da ESP-MG realizou ainda o exame e certificação sobre tomada de contas especial instaurada no órgão⁸, que teve por objeto a avaliação dos contratos de docentes para os cursos de capacitação de conselheiros de saúde na ESP-MG, exercício 2011, e que foram objeto de análise da sindicância administrativa investigatória nº 23/2017. Ressalta-se que a

⁶ Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022: Dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade.

⁷ Decreto Estadual nº 46.933, de 20 de janeiro de 2016: Dispõe sobre a declaração de bens e valores que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

⁸ Portaria ESP-MG nº 26, de 15 de setembro de 2021.



demanda originária, alvo da apuração do trabalho de auditoria concluído em 2016, fora solicitada pela Promotoria de Justiça de Defesa à Saúde do Ministério Público de Minas Gerais em razão de denúncia recebida naquela promotoria.

Destaca-se, ainda, que com a implementação do sistema e-Aud, a CSET vem realizando monitoramentos periódicos no sentido de avaliar junto à gestão o status de implementação das recomendações expedidas pela unidade em seus trabalhos de auditoria, o que contribui para a melhor identificação e acompanhamento dos benefícios auferidos pela instituição em razão do atendimento às recomendações sugeridas.

Ademais, a equipe da Controladoria Setorial da ESP-MG participou de capacitações e treinamentos com temas afetos à auditoria, controle social, dados abertos, transparência e integridade, conforme quadro constante no Apêndice B, que contém as ações de capacitação em auditoria realizadas, dentre outros temas; a quantidade de servidores capacitados, carga horária, órgão/entidade responsável pela capacitação e temas abordados, totalizando 243 horas de capacitações para os servidores da Unidade.

Belo Horizonte, 14 de março de 2023.

Cláudia Letícia Garcia Pereira
Controladora Setorial
Masp 1.374.157-4



Apêndice A – Detalhamento das medidas implementadas, pendentes de implementação e em curso, no âmbito do órgão, que foram recomendadas em documentos de auditoria ou constantes no Plano de Ação elaborado pelo gestor.

Data de emissão: 24/01/2022

Número do documento: Relatório de Auditoria nº 1121027

Objeto: Acompanhar a implementação das recomendações de auditoria constantes no Relatório de Auditoria nº 1540.1425.20, de 22 de dezembro de 2020, que teve por objeto a “Avaliação da Estrutura de Controle no Nível da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais”.

Inconformidades apuradas, se houver: Considerando-se o escopo de auditoria, verificou-se os seguintes status de implementação quanto às ações propostas nos Planos de Ação e com prazo máximo para implementação já atingido à época da análise: 80% de recomendações implementadas; 6,67% de recomendações pendentes de implementação; 13,33% de recomendações parcialmente implementadas.

Medidas saneadoras recomendadas: Como recomendações pendentes de implementação e com prazo expirado à época, foram apontadas:

1. Apresentar as comprovações/evidências quanto ao processo de avaliação de desempenho em conduta ética e incentivos, referente à ação proposta em face das recomendações expedidas no componente “Ambiente de Controle”; ou justificativa quanto a não implementação;
2. Informar as ações adotadas em face da recomendação “Acompanhamento do desempenho dos controles internos e comunicação de resultados, conforme diretriz do Decreto nº 47.185 de 12/05/2017, que instituiu o Plano Mineiro de Promoção da Integridade” referente às recomendações expedidas no componente “Ambiente de Controle”, ou a justificativa quanto a não implementação.

Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Não se aplica

Medidas implementadas pelo gestor: não se aplica.

Medidas não implementadas pelo gestor:

- Apresentar as comprovações/evidências quanto ao processo de avaliação de desempenho em conduta ética e incentivos, referente à ação proposta em face das recomendações expedidas no componente “Ambiente de Controle”; ou justificativa quanto a não implementação;
- Informar as ações adotadas em face da recomendação “Acompanhamento do desempenho dos controles internos e comunicação de resultados, conforme diretriz do Decreto nº 47.185 de 12/05/2017, que instituiu o Plano Mineiro de Promoção da Integridade” referente às recomendações expedidas no componente “Ambiente de Controle”, ou a justificativa quanto a não implementação.

Medidas em curso: não se aplica.



Considerações do auditor: O monitoramento da implementação das recomendações é realizado periodicamente pela Controladoria Setorial, em trabalhos de auditoria pontuais e/ou por meio do monitoramento do Sistema e-Aud. Assim, verificou-se, conforme plano de ação⁹ encaminhado pela gestão, que essas recomendações não foram implementadas.

Data de emissão: 13/06/2022

Número do documento: Nota de Auditoria nº 1222125

Objeto: Apresentar considerações acerca da avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da ESP-MG, nos termos do roteiro estabelecido pela CGE-MG para emissão do Relatório de Auditoria de Gestão, referente ao exercício 2021.

Inconformidades apuradas, se houver: Em razão dos trabalhos de análise visando o cumprimento do disposto na IN TCE nº 14/2011 e Decisão Normativa TCE nº 01/2022, para emissão do Relatório de Auditoria de Gestão – RAG referente ao exercício 2021 foram emitidas as seguintes ressalvas:

1. Despesa realizada no elemento item 33.90.39.26, no valor de R\$ 624,51 (seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), referente a encargos financeiros junto a fornecedores, sem o devido ressarcimento ao erário;
2. Ocorrência de valores, totalizando R\$ 1.903,80 (um mil, novecentos e três reais e oitenta centavos), correspondente ao pagamento de DAE's em benefício da ESP-MG, classificadas e recolhidas na Conta 2.1.8.8.1.08 – “Depósitos de Terceiros”, cuja origem e motivação não foram identificadas no exercício sob análise pela Coordenação de Orçamento e Finanças;
3. Manutenção de saldos inscritos no exercício de 2014 em “Restos a Pagar Não Processados” e “Restos a Pagar Processados” sem providências adotadas no exercício de 2021 com vistas a promover o respectivo cancelamento ou as devidas justificativas para manutenção;
4. Duplicidade de lançamento contábil referente a valores apurados na mesma tomada de contas especial e lançada na conta “Diversos Responsáveis em Apuração” e na conta “Diversos Responsáveis Apurados”;
5. Presença de aproximadamente 5% do total de bens patrimoniais em estado de conservação considerado pela comissão inventariante como "péssimo" ou "sucata";
6. Permanência de bens localizados no Laboratório de Odontologia e demais Unidades da ESP-MG sem a devida utilização quanto ao fim a que se destinam;
7. Existência de 15 bens patrimoniais pendentes de localização, após a apresentação do relatório final pela comissão inventariante que apontou 22 bens não localizados;
8. Presença de 100 bens sem plaqueta nas Unidades da ESP-MG e 1.479 bens sem plaqueta no Laboratório de Odontologia, conforme relatório final do inventário de bens patrimoniais do exercício de 2021;
9. Existência de multa de infração de trânsito, com pagamento pela instituição, referente ao veículo locado de placa QQE-2265, no valor de R\$ 298,63 (duzentos e noventa e oito reais e

⁹ Memorando.ESP/GAB.nº 114/2022, SEI nº 1520.01.0011360/2021-13, evento nº 58230848.



sessenta e três centavos), ocorrida em 09/2021, com providências de ressarcimento ao erário remetidas ao órgão de lotação do condutor infrator;

10. Inexistência de comissão constituída com a finalidade de reavaliação de bens no exercício de 2021;

11. Ausência de comprovação de inscrição no Cadastro Regional de Contabilidade – CRC por parte do servidor responsável pelas funções/emissão de documentos contábeis, conforme estabelecido no Decreto-Lei nº 9.295/1946.

Medidas saneadoras recomendadas: Como recomendações foram apontadas:

1. Adotar medidas administrativas visando a identificação do(s) responsável(éis) e consequente ressarcimento ao erário referente aos encargos financeiros em razão de despesas com multas e juros pagas pelo órgão aos fornecedores. No insucesso, instaurar procedimento de tomada de contas especial em desfavor do(s) servidor(es) responsável (éis).;

2. Adotar medidas para classificação correta da receita, bem como controles internos eficazes que permitam o aprimoramento da execução financeira do órgão, sobretudo quanto às receitas oriundas do pagamento de Documentos de Arrecadação Estadual - DAE's;

3. Adotar providências para obtenção de orientações junto ao órgão responsável pelas diretrizes afetas ao tema, efetivando-se medidas eficazes para saneamento da pendência referente aos valores inscritos em “Restos a Pagar Não Processados” e “Restos a Pagar Processados”;

4. Adotar providências de ajuste dos valores inscritos em duplicidade, mantendo-se os valores da conta “Diversos Responsáveis Apurados” e excluindo-se os valores correspondentes da conta “Diversos Responsáveis em Apuração”, haja vista a decisão do gestor no processo de tomada de contas especial correspondente;

5. Realizar reavaliação periódica de materiais permanentes no órgão, visando o desfazimento ou doação de itens cujo estado de conservação seja inapropriado;

6. Avaliar a situação dos bens patrimoniais da ESP-MG de forma a permanecerem somente com os bens que estão sendo úteis para o órgão, tanto nas ações em curso quanto em possíveis ações que venham a ser conduzidas pela ESP-MG, a qualquer tempo, conforme demanda;

7. Realizar novas buscas para possível identificação dos 15 bens patrimoniais desaparecidos, cuja soma dos valores disponíveis no SIAD totalizam aproximadamente R\$ 4.900,79 (quatro mil e novecentos reais e setenta e nove centavos). Caso subsistam bens desaparecidos, adotar medidas administrativas para reparação do suposto dano, nos termos do artigo 57 do Decreto Estadual nº 45.242/2009;

8. Realizar a incorporação dos bens patrimoniais sem plaqueta no patrimônio da ESP-MG, conforme orientação expedida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por meio do Ofício SEPLAG/DCGL/DEPÓSITOS nº. 38/2021, de 27/08/2021, em atendimento ao disposto no Decreto nº 45.242/2009;

9. Acompanhar o processo de ressarcimento ao erário junto ao órgão de lotação do condutor infrator, até saneamento do débito apurado e consequente comprovação do ressarcimento devido;



10. Assegurar quanto à habilitação da servidora bacharel em Ciências Contábeis e responsável pela Coordenação de Orçamento e Finanças junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC. No insucesso da habilitação, providenciar outro profissional que possua o registro junto ao CRC, para o exercício regular da profissão no órgão.

11. Instituir controles internos que permitam assegurar a existência prévia de habilitação técnica junto aos órgãos competentes para o exercício de atividades que assim sejam exigidas.

Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Não se aplica

Medidas implementadas pelo gestor:

- Adotar medidas para classificação correta da receita, bem como controles internos eficazes que permitam o aprimoramento da execução financeira do órgão, sobretudo quanto às receitas oriundas do pagamento de Documentos de Arrecadação Estadual - DAE's;
- Adotar providências de ajuste dos valores inscritos em duplicidade, mantendo-se os valores da conta “Diversos Responsáveis Apurados” e excluindo-se os valores correspondentes da conta “Diversos Responsáveis em Apuração”, haja vista a decisão do gestor no processo de tomada de contas especial correspondente;
- Realizar reavaliação periódica de materiais permanentes no órgão, visando o desfazimento ou doação de itens cujo estado de conservação seja inapropriado;
- Realizar novas buscas para possível identificação dos 15 bens patrimoniais desaparecidos, cuja soma dos valores disponíveis no SIAD totalizam aproximadamente R\$ 4.900,79 (quatro mil e novecentos reais e setenta e nove centavos). Caso subsistam bens desaparecidos, adotar medidas administrativas para reparação do suposto dano, nos termos do artigo 57 do Decreto Estadual nº 45.242/2009;
- Acompanhar o processo de ressarcimento ao erário junto ao órgão de lotação do condutor infrator, até saneamento do débito apurado e consequente comprovação do ressarcimento devido;
- Assegurar quanto à habilitação da servidora bacharel em Ciências Contábeis e responsável pela Coordenação de Orçamento e Finanças junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC. No insucesso da habilitação, providenciar outro profissional que possua o registro junto ao CRC, para o exercício regular da profissão no órgão.

Medidas não implementadas pelo gestor:

- Adotar medidas administrativas visando a identificação do(s) responsável(éis) e consequente ressarcimento ao erário referente aos encargos financeiros em razão de despesas com multas e juros pagas pelo órgão aos fornecedores. No insucesso, instaurar procedimento de tomada de contas especial em desfavor do(s) servidor(es) responsável (éis);
- Instituir controles internos que permitam assegurar a existência prévia de habilitação técnica junto aos órgãos competentes para o exercício de atividades que assim sejam exigidas.

Medidas em curso:

- Adotar providências para obtenção de orientações junto ao órgão responsável pelas diretrizes afetas ao tema, efetivando-se medidas eficazes para saneamento da pendência referente aos valores inscritos em “Restos a Pagar Não Processados” e “Restos a Pagar Processados”;



- Avaliar a situação dos bens patrimoniais da ESP-MG de forma a permanecerem somente com os bens que estão sendo úteis para o órgão, tanto nas ações em curso quanto em possíveis ações que venham a ser conduzidas pela ESP-MG, a qualquer tempo, conforme demanda;
- Realizar a incorporação dos bens patrimoniais sem plaqueta no patrimônio da ESP-MG, conforme orientação expedida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por meio do Ofício SEPLAG/DCGL/DEPÓSITOS nº. 38/2021, de 27/08/2021, em atendimento ao disposto no Decreto nº 45.242/2009.

Considerações do auditor: O monitoramento da implementação das recomendações apontadas na Nota de Auditoria foi realizado por meio do Sistema e-Aud. Desta forma, verificou-se, conforme monitoramento do plano de ação¹⁰ encaminhado pela gestão, que das 11 recomendações emitidas, 6 foram implementadas, 3 encontram-se com medidas em curso e 2 pendentes de implementação.

Data de emissão: 25/11/2022

Número do documento: Relatório de Auditoria nº 1248079

Objeto: Avaliar da Estrutura de Controle no Nível de Componentes, na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG, por meio de metodologia baseada no *Comitee of Sponsoring Organization (COSO I)*.

Inconformidades apuradas, se houver:

1. Ausência de plano tático/operacional formalizado contendo os desdobramentos do que foi previsto no Planejamento Estratégico/Mapa Estratégico ou no Plano de Desenvolvimento Institucional;
2. Ausência de riscos identificados e classificados nos processos críticos do órgão, bem como consequente avaliação periódica de revisão desses riscos;
3. Ausência de política de gestão de riscos elaborada no órgão e aprovada pela alta administração;
4. Ausência de estudos técnicos voltados à gestão de riscos e relatórios de acompanhamento da gestão de riscos, ou documento equivalente;
5. Controles de processos críticos do órgão implementados sem análise de riscos anterior;
6. Inexistência de plano geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) aprovado pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC), conforme disposto no art. 5º, IV do Decreto nº 47.974/2020;
7. Não utilização do Termo de Responsabilidade dos usuários pela estação de trabalho pelo órgão;
8. Inexistência de avaliação periódica da Segurança da Informação por meio da análise de indicadores e recomendação de ações corretivas e preventivas pela área responsável;
9. Inexistência de análise de riscos pela área responsável pela segurança da informação, bem como não emissão de relatórios periódicos sobre o tema;

¹⁰ Memorando.ESP/CLM.nº 110/2022, SEI nº 1520.01.0006314/2022-64, evento nº 58298329 e Memorando.ESP/COF.nº 1/2023, SEI nº 1520.01.0006314/2022-64, evento nº 58725351.



10. Ausência de Plano de Comunicação formalmente estabelecido;
11. Ausência de informações referentes aos "Programas e Ações" e "Obras Públicas" do órgão no menu "Transparência" do site institucional, e que que são necessárias para o cumprimento do que estabelece a LAI;
12. Ausência de informações disponibilizadas para consulta no sítio eletrônico do órgão que permita a gravação de relatórios e planilhas, em formatos eletrônicos abertos e não proprietários;
13. Não divulgação da agenda de compromissos públicos da alta administração.

Medidas saneadoras recomendadas:

1. Elaborar o plano tático/operacional formalizado decorrente do desdobramento do planejamento estratégico do órgão;
2. Adotar as medidas necessárias visando a aprovação do plano geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) junto ao Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC) conforme disposto no art. 5º, IV do Decreto nº 47.974/2020;
3. Implantar no órgão o Termo de responsabilidade dos usuários pela estação de trabalho;
4. Realizar a avaliação periódica da segurança da informação por meio da análise de indicadores, análise de riscos e proposição de recomendações de ações corretivas e preventivas.
5. Elaborar Plano de Comunicação formal do órgão;
6. Incluir no menu "Transparência" do órgão as informações referentes aos "Programas e Ações" e "Obras Públicas" da ESP-MG, que são necessárias para o cumprimento da LAI;
7. Disponibilizar informações para consulta do cidadão no sítio eletrônico do órgão que permita a gravação de relatórios e planilhas, em formatos eletrônicos abertos e não proprietários;
8. Promover a divulgação da agenda de compromissos públicos da alta administração no sítio eletrônico do órgão.

Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Não se aplica

Medidas implementadas pelo gestor:

- Incluir no menu "Transparência" do órgão as informações referentes aos "Programas e Ações" e "Obras Públicas" da ESP-MG, que são necessárias para o cumprimento da LAI;
- Promover a divulgação da agenda de compromissos públicos da alta administração no sítio eletrônico do órgão.

Medidas não implementadas pelo gestor:

- Elaborar o plano tático/operacional formalizado decorrente do desdobramento do planejamento estratégico do órgão;
- Adotar as medidas necessárias visando a aprovação do plano geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) junto ao Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC) conforme disposto no art. 5º, IV do Decreto nº 47.974/2020;
- Implantar no órgão o Termo de responsabilidade dos usuários pela estação de trabalho;



- Realizar a avaliação periódica da segurança da informação por meio da análise de indicadores, análise de riscos e proposição de recomendações de ações corretivas e preventivas.

- Elaborar Plano de Comunicação formal do órgão;

- Disponibilizar informações para consulta do cidadão no sítio eletrônico do órgão que permita a gravação de relatórios e planilhas, em formatos eletrônicos abertos e não proprietários.

Medidas em curso: não se aplica.

Considerações do auditor: Os resultados apresentados no Relatório de Auditoria nº 1248079/2022 permitiram concluir que a gestão da Escola de Saúde Pública vem promovendo ações que visam a implementação das recomendações de auditoria apresentadas pela CSET, buscando-se a adequação e fortalecimento de sua estrutura de controles internos. Em relação ao componente “Avaliação de Riscos” a nota apurada foi inferior à apresentada no Relatório de Auditoria nº 1540.1025.20, tendo em vista a ampliação do número de critérios utilizados, quantitativa e/ou qualitativamente, comparada à avaliação realizada em 2022, o que impactou na nota final do componente avaliado, sendo esse o ponto de maior atenção do gestor na busca do atingimento dos objetivos da organização. Porém, ao monitorar a implementação das recomendações decorrentes do referido componente, constatou-se que a gestão tem empreendido esforços em executar as ações propostas no Plano de Ação, tendo várias ações em execução e/ou com data prevista para implementação. Destacou-se como pontos relevantes da avaliação o resultado obtido nos componentes “Atividades de Controle” e “Informação e Comunicação” que foram classificados na avaliação realizada em 2020 com conceito “Básico” e tiveram como resultados desta avaliação os conceitos “Intermediários” e “Aprimorado”, respectivamente, demonstrando a dedicação da gestão em executar as ações previstas no Plano de Ação elaborado em decorrência do Relatório nº 1540.1025.20, sendo a gestão protagonista das melhorias contínuas dos controles internos implantadas no órgão. Dada a apresentação do Relatório de Auditoria em 30/11/2022, o plano de ação foi elaborado em 03/03/2023, ao que se verificou a implementação de duas ações.

Data de emissão: 23/12/2022

Número do documento: Relatório de Auditoria nº 1378514

Objeto: Avaliar os riscos decorrentes do processo de seleção de alunos para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Vigilância em Saúde, promovido pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG, em virtude da publicação do Edital ESP-MG nº 004/2022. O trabalho foi realizado em atendimento à demanda¹¹ prevista inicialmente no Plano de Atividades de Controle Interno – PACI da Controladoria Setorial da ESP-MG, referente à ação estabelecida pela CGE-MG. Após novas diretrizes do órgão demandante,

¹¹ Ação de Avaliação do gerenciamento de riscos de processos-chave e de alto risco de fraude e corrupção, indicados pela Alta Administração dos órgãos e entidades, prevista no Planejamento de Atividades de Controle Interno da CSET/ESP-MG.

ocorreu a alteração¹² de seu escopo. Dado o recebimento de reclamação por esta CSET, via e-mail, e tratando-se a questão afeta à principal área de negócio da organização, entendeu-se oportuna a presente ação de auditoria, fomentando a atuação preventiva desta Unidade a partir da observação do processo de seleção, identificação de possíveis riscos na operacionalização das atividades e proposição de recomendações ou práticas para aperfeiçoamento do processo, se necessário.

Inconformidades apuradas, se houver:

1. Inexistência de procedimento operacional padrão referente ao processo de seleção de alunos;
2. Insuficiência de informações inseridas pela comissão interna de avaliação no SIGAE para análise das avaliações realizadas.

Medidas saneadoras recomendadas:

1. Instituir o procedimento operacional padrão para o processo de seleção de alunos na ESP-MG;
2. Adotar mecanismos de registros das análises realizadas pela comissão, via sistema e/ou ferramentas internas, que contemplem as justificativas para desconsiderar os documentos enviados pelos candidatos, quando estes não atenderem aos critérios formais estabelecidos no edital.

Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração

Medidas implementadas pelo gestor: não se aplica.

Medidas não implementadas pelo gestor:

- Instituir o procedimento operacional padrão para o processo de seleção de alunos na ESP-MG;
- Adotar mecanismos de registros das análises realizadas pela comissão, via sistema e/ou ferramentas internas, que contemplem as justificativas para desconsiderar os documentos enviados pelos candidatos, quando estes não atenderem aos critérios formais estabelecidos no edital.

Medidas em curso: não se aplica.

Considerações do auditor: A execução da auditoria teve por finalidade, além do conhecimento do fluxo operacional das atividades de seleção de alunos no órgão, a identificação de possíveis riscos e a proposição de melhorias. Quanto aos benefícios esperados em face do presente trabalho, temos como principais o aperfeiçoamento do processo de seleção de alunos; a possibilidade de gerenciamento, pelo gestor, dos riscos do processo de seleção de alunos; a maior confiabilidade no sistema e transparência quanto aos atos praticados pela comissão interna; maior confiabilidade nos resultados homologados dos processos de seleção de alunos e manutenção da imagem institucional perante a sociedade. Dada a apresentação do Relatório de Auditoria em 02/01/2023, o plano de ação foi elaborado em 10/02/2023 razão pela qual não há, a este tempo, medidas implementadas.

¹² Ação de Avaliação alterada para: Avaliação do gerenciamento de riscos de processos-chave, indicados pela Alta Administração dos órgãos e entidades.



Apêndice B – Ações de capacitação em auditoria realizadas pela Controladoria Setorial da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

Em 2022 a Controladoria Setorial da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais participou das seguintes capacitações, treinamentos e eventos em auditoria e outros temas:

Nome da capacitação	Temas abordados	Quantidade de servidores capacitados	Carga horária da capacitação	Órgão/entidade/ Pessoa Física responsável pela capacitação
2º Workshop Microsoft 365 + Teams	Outro	1	2	SEPLAG-MG
3º Workshop Microsoft 365 + Teams	Outro	1	2	SEPLAG-MG
Resolução e metodologia para classificação de denúncias	Auditoria	2	4	CGE-MG
Capacitação MG-OUV	Auditoria	2	4	CGE-MG
Orientação sobre publicação de relatórios de auditoria no site da CGE	Auditoria	2	4	CGE-MG
Orientação sobre o roteiro de auditoria sobre as contas do ordenador de despesas do órgão e entidade	Auditoria	2	4	CGE-MG
Oportunidade de agregar valor financeiro para o órgão/entidade mediante a análise do termo de referência e pesquisa de preços: Trabalho de auditoria da CSET/SEF e CSET/SEE	Auditoria	2	4	CGE-MG
Apuração de denúncias: Apuração Preliminar e Apuração da Denúncia	Auditoria	2	4	CGE-MG
Consolidação dos resultados e os benefícios diretos e indiretos alcançados no órgão ou entidade ao longo do ano com as ações de integridade	Transparência e Integridade	2	4	CGE-MG
Análise e Melhoria de Processos	outro	2	40	ENAP
Semana Internacional de Controle Interno	Auditoria	2	60	CGE-MG
Impacto da LGPD nos Processos Disciplinares	Correição	2	4	CGE-MG
Webinário Direito Administrativo Sancionador/ Novo Decreto "Conflito de Interesses"	Correição	2	6	CGE-MG
Capacitação PNPC	Auditoria	2	4	TCU



Nome da capacitação	Temas abordados	Quantidade de servidores capacitados	Carga horária da capacitação	Órgão/entidade/ Pessoa Física responsável pela capacitação
Webinário Conselho de Ética: Conflito de Interesses	Transparência e Integridade	2	6	CONSET
Papéis de trabalho em Auditoria Interna Governamental	Auditoria	2	32	ENAP
Avaliação da Estrutura de Controles Internos 2022, componente "Avaliação de Riscos"	Auditoria	2	4	CGE-MG
Avaliação da Estrutura de Controles Internos 2022, componente "Atividades de Controle"	Auditoria	2	2	CGE-MG
Avaliação da Estrutura de Controles Internos 2022, componente "Informação e Comunicação"	Auditoria	2	2	CGE-MG
Capacitação - Dados Abertos	Transparência e Integridade	2	4	Superintendência de Transparência e Integridade/CGE-MG
Capacitação e-Aud - Controles Internos por Componente-2022	Auditoria	2	4	CGE-MG
Capacitação "Responsabilização de Pessoa Jurídica"	Correição	2	18	Corregedoria-Geral
Compromisso de Ajustamento Disciplinar - Decreto nº 48.418/2022	Correição	2	6	Corregedoria-Geral
Programa Capacitação LGPD	Transparência e Integridade	1	4	Superintendência de Transparência e Integridade/CGE-MG
Orientações Práticas Via e-Aud para inserção de documentos - AEC	Auditoria	2	4	CGE-MG
Trilha de Desenvolvimento em liderança - BTA	Consultoria BTA	1	2	Consultoria BTA
Webinário Vamos falar de Auditoria?	Auditoria	2	6	CGE-MG
Encontro de Trabalho	Controladoria-Geral	1	3	CGE-MG
Total de horas:				243